

Decreto nº 06/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período carnavalesco e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º – É declarado ponto facultativo nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o respectivo órgão competente.

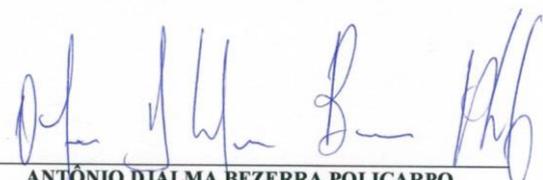
Parágrafo único - O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

- I – Em regime de plantão;
- II – Em regime de escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, em 09 de fevereiro de 2024.



ANTÔNIO DJÁLMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL